



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 132

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.”*

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial, na lei orçamentária anual de 2018, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 341.250,00, a fim de viabilizar a construção de cobertura da quadra Poliesportiva na localidade do Roncador.

O recurso é proveniente do Contrato de Repasse n.º 853773/2017, celebrado entre o Município de Feliz e o Ministério do Esporte - MESPORTE, a partir de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Alceu Moreira.

Esta obra tem por finalidade propiciar um local com uma estrutura física adequada para prática de esportes, mesmo em dias de chuva, aos moradores da localidade do Roncador, e também, aos alunos da EMEF Arthur Ernesto Gutheil, que se localiza próxima ao local da quadra.

Os resultados esperados são de proporcionar uma ocupação saudável aos estudantes da EMEF Arthur Ernesto Gutheil, bem como as crianças e jovens no período extraclasse e no período de férias; uma melhora na autoestima, na formação integral (intelectual, profissional, física, espiritual) e na formação do senso de cidadania das pessoas e dos cidadãos da localidade de Roncador e região, tirando-os da ociosidade; e por fim, gerar uma mudança no estilo de vida, a partir da incorporação da prática de atividades físicas no cotidiano da população de Roncador e arredores.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 06 de dezembro de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 131 /2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.07 – SMEC – Desporto, Lazer e Cultura
06.07.27 – Desporto e Lazer
06.07.27.812 – Desporto Comunitário
06.07.27.812.0021 – ESPORTE EM FRENTE
06.07.27.812.0021.2060 – Manutenção de atividades esportivas, culturais e de lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 341.250,00
Fonte de Recurso: 3127 – Cobertura Quadra Roncador

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no recurso 3127 – Cobertura Quadra Roncador, no valor de R\$ 341.250,00, no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.